

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 12/2024, publicado no PNCP de 01/03/2024, processo administrativo n.º 1061/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023, com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de COMPRAS DIVERSAS, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



- 4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
- 4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive



7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1. Serão designados os seguintes Servidores para fiscalizar a ata de registro de preços.

- a) Carine Sosmaier Flores, inscrita no CPF nº 018.120.260-30, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Bruna Tortini, inscrita no CPF nº 029.265.150-30, pertencente à Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
- c) Itacir Cerezoli, inscrito no CPF nº 449.948.500-20, pertencente Servidor Itacir Cerezoli, inscrito no CPF nº 449.948.500-20, pertencente a Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Educação.
- d) Luciano Simioni, inscrito no CPF nº 955.391.740-20, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- e) Genézio Chaves, inscrito no CPF nº 040.061.520-78, pertencente à Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenv. Urbano.
- f) Adriana Boff, inscrita no CPF nº 933.826.340-15, pertencente a Câmara Municipal de Vereadores.
- g) Charlene Beé, inscrita no CPF nº 009.461.550-03, pertencente a Secretaria Municipal da Fazenda.
- h) Cassio Francisco Cordazzo, inscrito no CPF nº 812.351.940-00, pertencente a Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
- i) Janaina Morandini, inscrita no CPF nº 010.036.260-50, pertencente ao Gabinete do Prefeito.
- j) Rafael Nogueira Hanel, inscrito no CPF nº 041.004.190-40, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Tapejara/RS, 08 de abril de 2024.

EVANIR WOLFF
Município de Tapejara

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA,



EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,

JN PNEUS LTDA,

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA,

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA,

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI,

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA,

NACIONAL PNEUS EIRELI EPP,

SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA,

Fiscais:

Carine Sosmaier Flores,
Secretaria Municipal de Assistência Social.



Bruna Tortini,
Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Itacir Cerezoli,
Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Educação.

Luciano Simioni,
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Genézio Chaves,
Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenv. Urbano.

Adriana Boff,
Câmara Municipal de Vereadores.

Charlene Beé,
Secretaria Municipal da Fazenda.

Cassio Francisco Cordazzo,
Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Janaina Morandini,
Gabinete do Prefeito.

Rafael Nogueira Hanel,
Secretaria Municipal de Saúde.



ANEXO I

2225854 - MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	CAMARA 17.5X25. PARA O CARREGADOR 22.	UN	MAGNUM 17 5X25	25	225,00	5.625,00
2	CAMARA DE AR 1100X22.5.	UN	MAGNUM 11R22 5	40	135,00	5.400,00
3	CAMARA DE AR 14.9X24.	UN	MAGNUM 14 9X24	30	175,00	5.250,00
4	CAMARA DE AR 22.5 X 80-18.	UN	MAGNUM 12 5X80X18	30	120,00	3.600,00
6	CAMARA DE AR ARO 14 RADIAL.	UN	MAGNUM KR14	10	35,00	350,00
7	CAMARA DE AR ARO 15 RADIAL.	UN	MAGNUM KR15	10	35,00	350,00
10	CÂMARAS ARO 24 TR 220.	UN	MAGNUM KM24	40	179,80	7.192,00
11	CAMARAS DE AR 1000 X 20 TC 131.	UN	MAGNUM 1000X20	90	89,50	8.055,00
21	COLARINHOS ARO 24.	UN	KRUBBER CARRETEIRO	25	65,90	1.647,50
22	COLARINHOS ARO 25.	UN	KRUBBER CARRETEIRO	25	158,00	3.950,00
26	PNEU 295/80R.22,5 295/80 R22.5 BORRACHUDO 16/18 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 24MM.	UN	MAGNUM MGM26	68	1.959,00	133.212,00
30	PNEUS 1000X20 LISO COMUM, 16 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 15 MM PARA USO CHÃO E ASFALTO (MISTO).	UN	WESTLAKE CR942	16	1.368,00	21.888,00
32	PNEUS 12,5x80x18 12 LONAS R4, DIAGONAL.	UN	FPRERUNNER R4 12PR	28	1.165,00	32.620,00
38	PNEUS 16.9X24 10L PNEUS 16.9X24 10 LONAS R4 DIAGONAL.	UN	SUPERGUIDER R4 12PR	4	2.375,00	9.500,00
59	PNEUS 23.5 X 25 16 LONAS E3/L3 33MM DIAGONAL.	UN	FORERUNNER E3 L3 16PR	8	5.845,00	46.760,00
62	PNEUS 750X16 BORRACHUDO COMUN 12 LONAS.	UN	WESTLAKE CL830	4	570,00	2.280,00
Total do Fornecedor:						287.679,50
212034 - NACIONAL PNEUS EIRELI EPP						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	CAMARA DE AR 9.5X24.	UN	FLEXEN TR218	20	98,00	1.960,00
9	CÂMARAS 12X16.5.	UN	FLEXEN TR15	18	78,00	1.404,00
12	CAMARAS DE AR 14,9X26/28 RADIAL.	UN	FLEXEN TR218	20	228,00	4.560,00
13	CAMARAS DE AR 16.9 X 24 RADIAL.	UN	FLEXEN TR218	20	214,00	4.280,00
14	CÂMARAS DE AR 18,4 X 34 RADIAL.	UN	FLEXEN TR218	15	309,00	4.635,00
17	CAMARAS DE AR 23.5 X 25 RADIAL.	UN	FLEXEN TRJ1175	10	540,00	5.400,00
19	COLARINHOS 1000x20.	UN	SBN R20	70	30,00	2.100,00
20	COLARINHOS 750 X 16.	UN	ZCRUBBER R16	20	22,00	440,00
54	PNEUS 215/75/17,5 LISO RADIAL, 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 12 MM. VELOCIDADIDA 110KM/H.	UN	PROVATO ELA03	44	551,00	24.244,00
55	PNEUS 215X75X17,5 BORRACHUDO (70DB). RADIAL, 16 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 13 MM VELOCIDADE 110KM/H.	UN	PROVATO ELD03	36	593,00	21.348,00
Total do Fornecedor:						70.371,00
2226513 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
8	CAMARA DE AR ARO 16 RADIAL.	UN	VULVAN	10	40,00	400,00



Total do Fornecedor:						400,00
2226514 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
15	CÂMARAS DE AR 19,5 X 24 RADIAL.	UN	BRANSALES TR218A TTD	20	277,00	5.540,00
33	PNEUS 12X16.5 12 LONAS DIAGONAL.	UN	LOADMAXX 14PR TL HRI 802	14	723,05	10.122,70
35	PNEUS 14.9 X 24 - 12 LONAS - RADIAL.	UN	M N T TIRES 12PR MNTR 111 IRRIGATION R1	10	1.599,24	15.992,40
36	PNEUS 1400X24 16 LONAS - G2 DIAGONAL.	UN	SUPERGUIDER 16PR TL QH809 G2	70	1.804,85	126.339,50
37	PNEUS 1400X24 20 LONAS G2 L2 DIAGONAL.	UN	PLUSWAY 20PR TL G2 L2	50	2.507,06	125.353,00
45	PNEUS 18.4X 34 12 LONAS DIAGONAL (capacidade de carga Aprox 3370 kg).	UN	ASCENSO 14PR TT TDB120	2	3.101,86	6.203,72
48	PNEUS 19.5X24 12 LONAS DIAGONAL (capacidade carga Aprox. 3450 kg).	UN	LOADMAX 16PR TL T4	10	2.240,82	22.408,20
Total do Fornecedor:						311.959,52
2223728 - SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
23	PNEU 195/60/15 88V (índice de carga 560 kg e índice de velocidade 240km/h).	UN	HAIDA EXCONFORT	50	239,00	11.950,00
24	PNEU 215/50 R 17 91V (índice de carga 615 kg e velocidade 240km/h) profundidade de sulco pode variar entre 7 e 8 mm.	UN	HAIDA RUNSPIRIT	16	320,00	5.120,00
27	PNEU 9.5 X 24 Convencional, Borrachudo, Mínimo 12 lonas, Sulco mínimo de 22 mm.	UN	ASHA R1	16	914,00	14.624,00
43	PNEUS 175/70 R.14 (índice de carga 560 kg e velocidade 190km/h) Profundidade de sulco entre 7 e 8 mm conforme fabricante.	UN	ROADKING RADIAL109	50	253,00	12.650,00
44	PNEUS 175/70/R13 82T (índice de carga 475kg e velocidade 190km/h) Profundidade de sulco entre 7 e 8 mm de acordo como fabricante.	UN	XBRI PREMIUM	66	220,00	14.520,00
47	PNEUS 185X65 R15 88H (índice de carga 560 kg e velocidade 210 km/h).	UN	HAIDA EXCONFORT	30	229,00	6.870,00
50	PNEUS 195/55R15 85V (índice de carga 515kg e velocidade 240km/h) Profundidade de sulco pode variar entre 7 e 8 mm conforme fabricante.	UN	HAIDA EXCONFORT	8	239,00	1.912,00
51	PNEUS 195/65 R15 91H (índice de carga 615kg e velocidade 210km/h) prof de sulco pode variar entre 7 e 8 mm conforme fabricante.	UN	HAIDA EXCONFORT	46	258,33	11.883,18
52	PNEUS 205/55 R16 91V (índice de carga 615kg e velocidade 240 km/h) profundidade de sulco pode variar entre 7 e 8 mm.	UN	HAIDA HD667	12	257,45	3.089,40
53	PNEUS 205/60 R15 91H (índice de carga 560kg e índice de velocidade de 210km/h).	UN	HAIDA HD667	12	305,00	3.660,00
Total do Fornecedor:						86.278,58
2225855 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
29	PNEUS 1000X20 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE	UN	DPLUS D821	60	1.758,42	105.505,20

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



	SULCO 15 MM PARA USO CHÃO E ASFALTO (MISTO). Índice de carga 3000kg.					
40	PNEUS 17.5X25 20L E2/L2 PEDRA DIAGONAL.	UN	STRYKER E3 L3	30	2.862,00	85.860,00
Total do Fornecedor:						191.365,20
2213412 - LAGB ACESS RIOS E PE AS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
41	PNEUS 17.5x25 16L E3/L3 (PEDRA) 22 MM PROF. SULCO DIAGONAL.	UN	BRANSALES	80	2.289,90	183.192,00
Total do Fornecedor:						183.192,00
2223727 - MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
60	PNEUS 275/80/22,5 BORRACHUDO - RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 15 MM PARA USO NO CHÃO E ASFALTO (MISTO).	UN	DPLUS DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPAN	140	1.671,23	233.972,20
Total do Fornecedor:						233.972,20
2225853 - JN PNEUS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
61	PNEUS 275/80/22,5 LISO RADIAL 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 15 MM PARA USO CHÃO E ASFALTO (MISTO).	UN	CASUMINA BS661	50	1.438,00	71.900,00
Total do Fornecedor:						71.900,00
Total do Geral:						1.437.118,00

